

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Nº AP-0010538-10.2023.5.03.0104

Relator Anemar Pereira Amaral
AGRAVANTE NADIR ROBERTA PANDOLFO
ADVOGADO TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)
AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIR ROBERTA PANDOLFO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA. PRESCRIÇÃO.

Durante o curso da execução da ação coletiva, não corre o prazo prescricional para o ajuizamento da demanda individual de execução, eis que possuem o mesmo objeto (especificamente quanto ao exequente individual), de modo que o processamento daquela constitui o devedor em mora, fazendo interromper o prazo prescricional. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo de petição e da contraminuta apresentada; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição e determinar o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento do feito. Tudo nos termos da fundamentação, parte integrante. Custas, na forma da Lei. **ANEMAR PEREIRA AMARAL-Desembargador Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº AP-0010538-10.2023.5.03.0104

Relator Anemar Pereira Amaral
AGRAVANTE NADIR ROBERTA PANDOLFO
ADVOGADO TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)
AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

EMENTA: EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA. PRESCRIÇÃO.

Durante o curso da execução da ação coletiva, não corre o prazo prescricional para o ajuizamento da demanda individual de execução, eis que possuem o mesmo objeto (especificamente quanto ao exequente individual), de modo que o processamento daquela constitui o devedor em mora, fazendo interromper o prazo prescricional. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo de petição e da contraminuta apresentada; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição e determinar o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento do feito. Tudo nos termos da fundamentação, parte integrante. Custas, na forma da Lei. **ANEMAR PEREIRA AMARAL-Desembargador Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

**Ata
Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 30 janeiro de 2024, no Plenário 2 (8º andar do Edifício sede), com início às 14 horas e término às 16h24.

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Participaram, também, da Sessão os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça e Maria Cristina Diniz Caixeta, bem como a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Frões Leão (substituta do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, em gozo de

férias).

Participou, ainda, o Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, vinculado nos termos do artigo 137 do Regimento Interno.

Exma. Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Márcia Campos Duarte.

Proposição:

A Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta proferiu votos de pesar pelo falecimento recente do Senhor **Schmidt Pires Chaves**, pai da servidora deste egrégio Tribunal, Senhora Sheila Ferreira Chaves, lotada no Gabinete da Presidência.

Houve adesão dos demais magistrados presentes, da douta representante do Ministério Público do Trabalho, bem como da nobre classe dos advogados, na pessoa do Ilmo. Dr. Alex Santana de Novais, em nome da OAB/MG e da AMAT.

Secretária: Márcia Verçoza Moretzsohn.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Rafael Caetano de Oliveira;

Dr. Paulo Valed Perry Filho;

Dr. Lui Peterson Miranda de Sousa;

Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi;

Dra. Sabrina Gomes Santos;

Dra. Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho;

Dr. Silas Pavarini Júnior;

Dr. Tiago da Rocha Moreira;

Dra. Priscila Silva Ribeiro;

Dr. Gustavo Itaborahy Lott;

Dra. Jéssica Soares Martins;

Dr. Kalim Youssef Youssef Neto;

Dra. Sara Maria Fernandes;

Dra. Daniela Rodrigues Botinha;

Dra. Milene Peres;

Dra. Pâmela Ribeiro Oliveira Diniz;

Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira;

Dr. Laércio Gonçalves Viana Júnior;

Dr. Manoel Emídio Moreira Lima;

Dra. Alice Lopes Simões;

Dr. Ricardo Oliveira de Souza;

Dr. João Paulo Pinto da Silveira;

Dra. Bruna Leopoldo;

Dra. Isadora Pereira;

Dr. Dimer Azalim do Valle;

Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto;

Dra. Jéssica Viana de Souza;

Dr. Daniel Máximo Lima;

Dr. Bruno Saade Coltro;

Dr. Diogo Moreira Rocha;

Dr. Pedro Henrique Sobânia;

Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Campos Duarte.

Inscritos e presentes para sustentação oral os Doutores Marielen Lacerda da Silva e Alex Santana de Novais.

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2024.

Anemar Pereira Amaral

Presidente, em exercício, da Sexta Turma

Márcia Verçoza Moretzsohn

Secretária da Sexta Turma

Despacho

Processo Nº ROT-0012604-41.2022.5.03.0057

Relator	Anemar Pereira Amaral
RECORRENTE	C.D.I.H.D.S.C.D.J.
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BENTO(OAB: 60616/MG)
ADVOGADO	VALERIA SILQUEIRA MESQUITA ASSAF(OAB: 147371/MG)
RECORRENTE	D.C.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON RUSSO DE VASCONCELOS(OAB: 73168/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO SAMARA(OAB: 83075/RS)
RECORRIDO	C.D.I.H.D.S.C.D.J.
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BENTO(OAB: 60616/MG)
ADVOGADO	VALERIA SILQUEIRA MESQUITA ASSAF(OAB: 147371/MG)
RECORRIDO	D.C.C.P.
ADVOGADO	ANDERSON RUSSO DE VASCONCELOS(OAB: 73168/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO SAMARA(OAB: 83075/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.D.I.H.D.S.C.D.J.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 6d74879.

Processo Nº ROT-0010052-37.2023.5.03.0003

Relator	Anemar Pereira Amaral
RECORRENTE	EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
ADVOGADO	JOAO PEDRO VITRAL SOARES(OAB: 213171/MG)
ADVOGADO	ALUIZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO(OAB: 84643/MG)
RECORRIDO	HF SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	MARINA MARINHO E FIGUEIREDO(OAB: 184370/MG)
RECORRIDO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
RECORRIDO	ELIAS PEREIRA VICENTE
ADVOGADO	ELAINE CASSIA OLIVEIRA E SILVA(OAB: 104075/MG)
RECORRIDO	MAZAL LTDA